



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2504 DE
24/11/09 a 25/11/09
pag. 07

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1785/2009.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) PARA UNIAF-UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E MORADORES DE BAIROS DE ALTA FLORESTA-MT.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para UNIAF para realização do "Show de Prêmios".
- Art. 2º -** A renda apurada no evento "Show de Prêmios", será revertido às Associações de Bairros que estão participando do evento.
- Art. 3º -** Os recursos estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:
- 02-Direção Superior
 - 01-Gabinete do Executivo
 - Proj. Ativ. 2.003- Manutenção e Encargo do Gabinete do Prefeito
 - 3.3.90.39- Outros Serviços da Pessoa Jurídica.
- Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 18 de Novembro de 2009.**

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal